



EDITAL PPGS Nº 25, de 06 de março de 2024

Edital de Convocação de Candidatos autodeclarados negros e aprovados do Processo Seletivo para Ingresso como Aluno Regular – Turma 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Resolução CEPEC n. 176/2017, alterada pela Resolução CEPEC n. 723/2023 e no Edital de Seleção n. 17/2024 do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de **Mestrado**, RESOLVE:

1. CONVOCAR, os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) que no ato da inscrição optaram pela participação das vagas reservadas, para confirmação da sua autodeclaração, conforme segue:

CANDIDATO(A)
ALEXANDRE LIMA SIQUEIRA

2. Informar, que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará no formato tele presencial:

DIA: 12 DE MARÇO de 2024

Horário: 9 h (Horário de MS) 10h (Horário de Brasília)

Sala de Recepção Virtual: : <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc>

3. Informar, que o(a) convocado(a) deverá acessar o link acima na data e horário com documento oficial com foto.

4. Informar, que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, atuará de acordo com a [RESOLUÇÃO COUNI Nº 283, DE 25 DE AGOSTO DE 2022](#), que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na forma telepresencial em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD.

5. O telecomparecimento dos(as) convocados(as) é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

6. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto. Em hipótese alguma será permitida ao(à) candidato(a) a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas na resolução;

7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame.

8. Será de responsabilidade do(a) convocado(a), providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente: a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência; b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail); c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento; d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do(a) candidato(a) convocado(a), sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos(as) participantes.

9. Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do(a) convocado(a) no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o email cotasraciais@ufgd.edu.br.

10. O procedimento de heteroidentificação telepresencial será gravado. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o(a) convocado(a) poderá ingressar com recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA



-
11. O recurso é pessoal e presencial será realizado no dia informado no edital de divulgação do resultado.
 12. O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
 13. **Os convocados/as cujas autodeclarações não forem confirmadas pela CGH, passarão a concorrer na ampla concorrência.**
 14. Informar que a confirmação de autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do(a) aluno(a), mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

Profa. Dra. Maria Gabriela Guillén Carías
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Grande Dourados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 07/03/2024

EDITAL Nº 17/2024 - CPPGSOCIL (11.01.03.24.16) - CPPGSOCIL (11.01.03.24.16)
(Nº do Processo: 23005.027659/2023-63)

(Assinado digitalmente em 22/03/2024 05:27)

GABRIELA MORAIS ZIRBES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SPPGSOCIO(11.01.03.24.16.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **f73a0da62d**